

Processo n.º 10 - VIC/2004
Conta de Gerência n.º 161/2003



VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS
CENTRO DE SAÚDE
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADSE	Direcção Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
CA	Conselho de Administração
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CSAH	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
FIs.	Folhas
MCOFD	Mapa de Controlo do Orçamento Financeiro da Despesa
MCOFR	Mapa de Controlo do Orçamento Financeiro da Receita
MFF	Mapa de Fluxos Financeiros
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
POCMS	Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde
RAA	Região Autónoma dos Açores
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRS	Serviço Regional de Saúde



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. METODOLOGIA	7
3. SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES	7
4. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES EFECT. NO ÚLTIMO RELATÓRIO AUDITORIA	8
5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	11
6. AJUSTAMENTO DA CONTA	12
7. INSTRUÇÃO DO PROCESSO	13
8. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	14
9. DIVERGÊNCIAS	14
10. CONTROLO ORÇAMENTAL	18
10.1. APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	18
10.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
10.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	20
11. SISTEMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS	23
11.1. DÍVIDA DECORRENTE DO RECURSO AOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS	23
11.1.1. DO SRS	23
11.1.2. DO CSAH	24
11.2. JUROS SUPORTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE	25
11.2.1. DO SRS	25
11.2.2. DO CSAH	27
12. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	28
12.1. ANÁLISE ECONÓMICA	28
12.1.1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA	28
12.1.2. RESULTADOS	29
12.1.3. PROVEITOS	29
12.1.4. CUSTOS	30
12.2. ANÁLISE FINANCEIRA	33
12.2.1. ESTRUTURA PATRIMONIAL	33
12.2.2. DÍVIDA ADMINISTRATIVA	38
12.2.2.1. DO SRS	38
12.2.2.2. DO CSAH	40
12.2.3. INDICADORES DE LIQUIDEZ	41



13. DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	42
14. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES	44
15. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS	50
16. OUTRAS IRREGULARIDADES	51
17. EMOLUMENTOS	52
18. DECISÃO	53
19. FICHA TÉCNICA	54



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico I: Evolução da Dívida do CSAH Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring.....	24
Gráfico II: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados pelo SRS	26
Gráfico III: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados pelo CSAH	27
Gráfico IV: Evolução da Dívida Administrativa do SRS	39
Gráfico V: Evolução da Dívida Administrativa do CSAH.....	40
Gráfico VI: Indicadores de Liquidez.....	41

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I: Situação das Contas Anteriores.....	7
Quadro II: Relação dos Responsáveis.....	11
Quadro III: Ajustamento.....	12
Quadro IV: Controlo Orçamental da Receita	18
Quadro V: Controlo Orçamental da Receita Desagregada	19
Quadro VI: Controlo Orçamental da Despesa	20
Quadro VII: Dívida do SRS Decorrente do Recurso ao Factoring	23
Quadro VIII: Evol. da Dívida do CSAH Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring.....	24
Quadro IX: Encargos Decorrentes da Dívida do SRS.....	25
Quadro X: Evolução dos Encargos Decorrentes da Dívida do CSAH.....	27
Quadro XI: Demonstração de Resultados por Natureza.....	28
Quadro XII: Estrutura dos Resultados Líquidos	29
Quadro XIII: Estrutura do CMVMC	30
Quadro XIV: Estrutura dos FSE	30
Quadro XV: Estrutura dos Fornecimentos e Serviços.....	31
Quadro XVI: Custos com Pessoal	31
Quadro XVII: Estrutura dos Custos e Perdas Financeiros.....	32
Quadro XVIII: Estrutura do Balanço	33
Quadro XIX: Estrutura do Imobilizado Líquido	34
Quadro XX: Compras.....	34
Quadro XXI: Dívidas de Clientes	35
Quadro XXII: Outros Credores	36
Quadro XXIII: Estrutura da Dívida	37



Quadro XXIV: Dívida Administrativa do SRS.....	38
Quadro XXV: Evolução da Dívida Administrativa do CSAH.....	40
Quadro XXVI: Indicadores de Liquidez.....	41
Quadro XXVII: Indicadores de Eficiência e Eficácia.....	42
Quadro XXVIII: Trabalho Extraordinário.....	42
Quadro XXIX: Remuneração Média dos Profissionais de Saúde.....	42



1. INTRODUÇÃO

No uso das competências do Tribunal de Contas, designadamente as conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2004, foi realizada uma verificação interna à Conta de Gerência do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, adiante designado por CSAH, tendo por referência o ano de 2003, nos termos do artigo 53.º da referida lei, segundo o qual:

“A verificação interna abrange a análise e conferência da conta para demonstração das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência do saldo de abertura e encerramento (...).”

A acção visou, também, os seguintes objectivos:

Analisar a Conta de Gerência, de acordo com o estipulado na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro;

Certificar o saldo da Conta de Gerência, bem como as importâncias escrituradas a débito e a crédito;

Apreciar a execução orçamental da receita e da despesa e a respectiva situação económico-financeira;

Proceder à construção de rácios de gestão e ao diagnóstico de eficiência e eficácia;

Avaliar o acatamento das recomendações efectuadas no último relatório de auditoria – A n.º 14/2000 (Processo n.º 130/99) – aprovado em sessão de 27 de Setembro de 2001.



2. METODOLOGIA

Com vista à prossecução dos objectivos enunciados, procedeu-se à recolha e tratamento da informação constante da Conta de Gerência de 2003, a fim de se conhecer a sua estrutura e consistência técnica, bem como identificar as questões relevantes de natureza económica e financeira.

3. SITUAÇÃO DAS CONTAS ANTERIORES

Para efeitos do disposto no n.º 1 da Resolução n.º 9/91 – 2ª. Secção – de 15 de Maio, o estado dos processos relativos às cinco gerências anteriores do CSAH é o que consta do quadro seguinte:

Quadro I: Situação das Contas Anteriores

Ano	Identificação da Conta	Situação da conta
1998	135/98	Arquivada
1999	130/99	Foi aprovado o relatório de auditoria n.º 14/2000 em 27.09.2001
2000	91/2000	Arquivada
2001	174/2001	Arquivada
2002	183/2002	Arquivada

Fonte: Secretaria Judicial da SRATC



4. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES EFECTUADAS NO ÚLTIMO RELATÓRIO DE AUDITORIA

No relatório de auditoria n.º 14/2000 (Processo n.º 130/1999) formularam-se determinadas recomendações, que se reproduzem de forma sintética:

Todos os assuntos considerados relevantes para o bom funcionamento do CSAH, nomeadamente no domínio do controlo orçamental, deverão ser objecto de análise nas reuniões do Conselho de Administração, com frequência regular, e constar das respectivas actas.

Deverá proceder-se ao estudo rigoroso do absentismo, com vista a inventariar as medidas/soluções que permitam a correcção de procedimentos de controlo, no sentido de pôr termo às frequentes “ausências” ao serviço por parte de determinados funcionários.

Deverão passar a existir rotinas frequentes de conferência às contas correntes dos clientes, de modo a detectar eventuais erros cometidos e garantir um adequado controlo de cobranças.

Deverão proceder-se, com oportunidade, e com periodicidade regular, à actualização do processamento informático do registo de entradas e saídas de existências e efectuar-se o respectivo controlo.

Sendo o pessoal do armazém responsável pela recepção, armazenagem e saída das existências, não deverá ter uma participação exclusiva no processo de inventariação e controlo, pelo que as contagens físicas deverão ser feitas com a participação de conferentes independentes, nomeadamente do Sector da Contabilidade.

Deverão ser preparadas instruções destinadas à execução das contagens físicas, definindo-se, entre outros aspectos, as datas, os locais do inventário, os responsáveis, a constituição das equipas, os procedimentos relativos ao corte de operações e os procedimentos pós inventário.

A recepção e a conferência das existências deverá, por norma, ser efectuada por funcionários diferentes, de modo a poder respeitar-se a o princípio da segregação de funções.



Os produtos pertencentes ao Serviço de Esterilização, cuja contagem física não foi possível efectuar, aquando da realização da auditoria, deverão ser devidamente acondicionados, de forma a permitir um controlo regular.

As contas de fornecedores deverão ser conferidas com regularidade.

Os balancetes de fornecedores deverão permitir a identificação da antiguidade dos respectivos saldos, a fim de facilitar o planeamento da tesouraria.

Tendo em conta a importância relativa de que se revestem as áreas administrativa e contabilística, deverá o Conselho de Administração proceder aos reajustamentos qualitativos que se revelarem mais urgentes, viabilizando a polivalência, com vista à melhoria da eficiência, sem descurar a aposta na formação.

O Conselho de Administração deverá proceder ao envio de todos os documentos constantes das instruções para organização e documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial à Secção Regional do Tribunal de Contas.

A escrituração dos registos contabilísticos internos deverá ser objecto de maior rigor, no sentido de garantir a sua fiabilidade, procedendo-se, deste modo, à rigorosa observância do princípio contabilístico da materialidade.

A conta 27 – *Acréscimos e Diferimentos* deverá passar a ser utilizada, para que, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, os custos e os proveitos sejam imputados ao exercício a que respeitam.

Sempre que se prevejam dificuldades na cobrança das dívidas e/ou o risco de incobrabilidade seja elevado, deverá recorrer-se à utilização das diversas contas de provisões, com especial incidência da conta 67 – *Provisões do Exercício*, respeitando-se, assim, o princípio contabilístico da prudência.

Sempre que os bens dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221 – *Fornecedores c/c*, dever-se-á utilizar a conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência*, com vista a que os registos contabilísticos possam reflectir as responsabilidades assumidas perante terceiros.



Deverá proceder-se ao registo contabilístico das amortizações, com maior rigor técnico, de forma a evidenciar-se a correcta depreciação dos bens que compõem o imobilizado corpóreo e incorpóreo.

Impõem-se cuidados especiais na gestão da tesouraria, de modo a poderem solver-se os compromissos de natureza financeira, em tempo oportuno.

Deverão ser tomadas as providências necessárias para a implementação de um sistema contabilístico que permita, periódica e sistematicamente, fornecer informação ao órgão de gestão.

O CA deverá encontrar, junto da Tutela, as soluções que viabilizem o aumento do Capital Próprio, com vista ao restabelecimento do equilíbrio económico e financeiro.

Urge implementar um sistema de controlo de cobranças adequado, devendo proceder-se à sua decomposição por antiguidade de saldos, com vista a facilitar a gestão de tesouraria, bem como aprovar regulamentos que definam normas de controlo interno atinentes aos respectivos procedimentos.

Sendo o Orçamento Regional a principal fonte de receita do CSAH, e considerando a permanente situação de desorçamentação/subfinanciamento, que tem originado a assunção de despesas sem cobertura orçamental, deverá o CA encontrar, junto da Tutela, com urgência, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental, que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento.

Aquando da assunção de compromissos, deverá proceder-se ao registo da cabimentação orçamental, antes da autorização da requisição ou da nota de encomenda, de modo a respeitar-se o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que revogou o Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro.

Deverá ser dado cumprimento ao preceituado no diploma que aprova o ORAA, nomeadamente no que concerne à competência para a autorização de despesas. As delegações de competências deverão respeitar os limites fixados anualmente pelo Decreto de Execução Orçamental. O acto de delegação deverá, ainda, observar os requisitos expressos no artigo 37.º do CPA.



5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

No período compreendido entre 01/01/2003 e 31/12/2003, os responsáveis do CSAH foram os seguintes:

Quadro II: Relação dos Responsáveis

Euros

Identificação	Cargo	Residência	Período	Vencimento Anual Líquido
José Orlando Rocha Barbeito	Presidente do Conselho de Administração	Caminho da Cidade, 11 Santa Cruz Praia 9760 - 552 Praia da Vitória	01-Jan a 31-Dez	71.470,64
Armanda Margarida Ávila Silva Coelho Veredas	Vogal Administrativa do Conselho de Administração	Rua Restauração, 36 Regatos São Bartolomeu 9700 - 068 Angra do Heroísmo	01-Jan a 31-Dez	27.080,30
Maria Margarida Garcia Monteiro Paes	Vogal Enfermeira do Conselho de Administração	Rua do Salinas, 13 - 2.º Andar 9700 - 172 Angra do Heroísmo	01-Jan a 31-Dez	32.300,95

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis referente a 2003



6. AJUSTAMENTO DA CONTA

Gerência de 01/01/2003 a 31/12/2003

O processo foi instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, o resultado da gerência é o que consta do seguinte ajustamento:

Quadro III: Ajustamento

Euros		
DÉBITO		
Saldo da gerência anterior	393.470,85 €	
Recebido na gerência	<u>12.273.982,31 €</u>	<u>12.667.453,16 €</u>
CRÉDITO		
Saído na gerência	12.202.030,91 €	
Saldo p/ a gerência seguinte	<u>465.422,25 €</u>	<u>12.667.453,16 €</u>

Fonte: MFF referente à gerência de 2003

O débito encontra-se comprovado pelos documentos de fls. 79 a fls. 112 e o crédito com os documentos de fls. 113 a fls. 122.



7. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Na sequência da análise à Conta de Gerência de 2003, constatou-se que o processo não foi instruído com todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 - 2.ª Secção -, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial II Série – n.º 16, de 20 de Abril, designadamente com os mapas seguintes:

- Orçamento – Despesa;
- Orçamento – Receita;
- Caracterização da entidade;
- Contratação administrativa – Formas de Adjudicação;
- Execução de programas e projectos de investimento;
- Transferências Correntes – Despesa;
- Transferências de Capital – Despesa;
- Subsídios Concedidos;
- Transferências Correntes – Receita;
- Transferências de Capital – Receita;
- Subsídios Obtidos;
- Activos de rendimento fixo;
- Activos de rendimento variável;
- Situação e evolução da dívida e juros;
- Norma de Controlo Interno;
- Relação dos documentos de receita e de despesa;
- Reconciliações Bancárias;
- Síntese das reconciliações bancárias.

De salientar, também, que a acta da reunião de apreciação das contas não respeitou as notas técnicas previstas na alínea a) do ponto IV da instrução supracitada, uma vez que não menciona, designadamente, os montantes resultantes de recebimentos/pagamentos, receita/despesa, proveitos/custos, saldos iniciais e finais, resultado do exercício e despesa por pagar (do exercício e de exercícios anteriores).



Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“(...) relativamente à não instrução do processo com todos os documentos refira-se que Orçamento (despesas e receita) a caracterização da entidade a contratação administrativa, subsídios obtidos (concedidos não se aplica), transferências de capital, normas de interno administrativo e contabilístico, reconciliações bancárias faziam parte integrante da relatório.”

Refira-se que, apesar da justificação apresentada, com excepção das reconciliações bancárias, o CSAH não procedeu ao envio dos documentos em falta, referenciados na página 13 do presente relatório.

8. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

No decurso dos trabalhos referentes à certificação das reconciliações bancárias, à data de 31 de Dezembro de 2003, não foi possível proceder à respectiva reconciliação, devido à insuficiência da informação disponibilizada.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“Quanto à não certificação das reconciliações bancárias a informação disponibilizada foi a reconciliação bancária de todos os bancos até Setembro de 2004 à excepção do BCA-Safira que se encontrava em Maio, informação esta que vos poderá ser enviada a qualquer momento.”

Não obstante a explicação apresentada, persiste a impossibilidade de se proceder à reconciliação bancária.

9. DIVERGÊNCIAS

Após a conferência dos documentos e a análise do MFF, da Demonstração de Resultados e do Balanço, procedeu-se à conciliação da informação apresentada com os documentos comprovativos da receita e da despesa, com vista, à certificação da respectiva consistência técnica, tendo-se observado as seguintes situações:



As importâncias registadas nas rubricas *Transferências do Tesouro e Subsídios de Investimento* no MFF, na coluna das receitas cobradas, eram inferiores em 372.165 € e 65.000 €, respectivamente, ao somatório dos documentos de receita;

Os juros contabilizados na subrubrica *Juros Obtidos – Depósitos Bancários* no Balancete Analítico eram superiores em 193,36 € aos evidenciados nas certidões bancárias;

O total da coluna “a cobrar” do MFF, 883.463,31 €, diferia em 262.786,32 € do total das *Dívidas de Terceiros* registado no Balanço – 1.146.249,63 €;

O total da coluna “em dívida” do MFF, 12.808.215,51 €, diferia em 260.348,38 € do total das *Dívidas a Terceiros* registado no Balanço – 13.068.563,89 €;

O total dos Descontos e Retenções, 883.465,11 €, diferia em 11.292,67 € do total da conta 24 – *Estado e Outros Entes Públicos*, coluna de “Cobrados” do MFF – 872.172,44 €;

O total das Entregas dos Descontos e Retenções, 928.280,41 €, diferia em 623,86 € do total da conta 24 – *Estado e Outros Entes Públicos*, coluna de “Pagos” do MFF – 927.656,55 €.

No entanto, em sede de contraditório o Serviço referiu o seguinte:

“(...) as importâncias registadas nas rubricas Transferências do Tesouro e Subsídios de Investimento no MFF, na coluna das receitas cobradas, eram inferiores em 372.165 € e 65.000 € ao somatório dos documentos de receita.

Neste ponto cumpre-nos informar que a soma dos documentos de receitas confirmam o valor do MFF pelo que se reenviam os mesmos; relativamente aos 65.000€, por lapso enviaram-se documentos de duas portarias emitidas em 2003 mas que deram entrada e foram contabilizadas em 2004. Em 2003 deram entrada 2 portarias cujos documentos se anexam (70.000 € e 10.000 €) ou seja o valor das contabilizadas em 2004 (145.000€) para o valor que realmente deu entrada em 2003 (80.000 €) dá a diferença dos 65.000€.

Os encargos financeiros contabilizados na subrubrica Juros Obtidos – Depósitos bancários no Balancete Analítico eram superiores em 193,36 € aos evidenciados nas certidões bancárias. Junto se anexam os documentos que regularizaram esta situação em 2004, ou



seja, no final de 2003 houve um crédito de 316,03 € como juros credores referentes a 2003 quando o valor correcto era de 122,67 €. Assim procederam à rectificação debitando a nossa conta pelo valor de 193,36 €.

(...)

1- Diferença entre o MFF – Receita (883.463,31 €) e o Balanço – Activo – Dívidas de Terceiros – Curto Prazo (1.114.6249,63 €)

Fundamentalmente a diferença deve-se ao facto de o MFF não entrar em linha de conta com as importâncias de Fundos Alheios (na Receita). Assim se abater ao valor de balanço o valor das seguintes contas:

1.146.249,63	Valor do Balanço
10.652,82	Valor da conta 229
128.861,71	Valor da conta 24
109.835,02	Valor das conta 2623+2624+263+26891
896.900,08	
11.237,52	Valor da conta 26839 - *
2.199,25	Valor da conta 268632 - *
883.463,31	

* Contas que estão no activo dado terem saldo devedor, mas serem reflexo de contas da despesa e por isso não constarem no mapa dos fluxos financeiros na receita.”

Analisadas as considerações tecidas pelos responsáveis, conclui-se que não foi possível certificar o montante de 109.835,02 €.

“2- Diferença entre o MFF – Despesa (12.808.215,51 €) e o Balanço – Passivo – Dívidas a Terceiros – Curto Prazo (13.068.563,89 €)

MFF

12.808.215,51	Valor em dívida
119.457,30	Valor (negativo) dos Fundos Alheios
12.927.672,81	
238,69	Lançamento errado efectuado com a conta 84
12.927.434,12	
2.199,25	Valor da conta 268632
12.925.234,87	



Balanço

13.068.563,89	Valor de balanço	
80,80	Valor da conta 219	
84.047,03	Valor da conta 24	
1,14	Valor da conta 264	
82,82	Valor da conta 2689121	
29,00	Valor da conta 2689152	
2.641,29	Valor da conta 268916	
41.344,42	Valor da conta 2689192	
1.655,77	Valor da conta 2689194	
9,98	Valor da conta 2689198	
12.938.671,64		
11.237,52	Saldo credor da conta 26839	
2.199,25	Saldo credor da conta 268632	
12.925.234,87		”

As explicações apresentadas pelos responsáveis não permitiram esclarecer, na íntegra, a divergência detectada.

“3- Diferença entre o MFF – Valor cobrado da conta 24 (872.172,44 €) e o Mapa 751 – Descontos e Retenções (883.465,11 €)

Lançamentos errados, em virtude de serem de fundos próprios e estar a usar-se uma conta de fundos alheios:

(...)

894.134,54	Valor do Mapa 751 - Descontos
-10.669,43	Saldo Inicial
883.465,11	Valor cobrado no ano
-11.292,67	Erro de classificação
872.172,44	Valor igual ao MFF

4- Diferença entre o MFF – Valor pago da conta 24 (938.949,22 €) e o Mapa 752 – Entrega de descontos e retenções (927.656,55 €)

(...)

Valor do Mapa 752 - Entregas	938.949,22
Erro de Classificação	11.292,67
Valor pago no ano igual MFF	927.656,55



10. CONTROLO ORÇAMENTAL

10.1. Aprovação dos Orçamentos

De acordo com a orientação da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, os mapas das receitas e das despesas orçamentais de fundos próprios e fundos alheios de todas as Unidades de Saúde, respeitantes ao orçamento financeiro de 2003, bem como as dotações consolidadas do sector, foram aprovados pela Assembleia Legislativa Regional, através do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro.

O orçamento ordinário do CSAH, remetido à Tutela em 05 de Agosto de 2002, mereceu a aprovação do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais em 26 de Março de 2003, ao passo que a 1.ª e última alteração orçamental só foi aprovada em 23 de Abril de 2004, isto é, no decurso da gerência seguinte.

10.2. Execução Orçamental da Receita

No Quadro IV procede-se ao controlo orçamental da receita, cuja taxa de execução se cifrou em 98,7%.

Quadro IV: Controlo Orçamental da Receita

Euros e percentagens

Receita Orçamentada	Receita Cobrada	Receita por Cobrar	Taxa de Exec. Orçamental
11.923.263,00	11.767.995,48	155.267,52	98,7%

Fonte: MCOFR referente a 2003



Da leitura do Quadro V pode concluir-se que a rubrica mais significativa das Receitas Próprias, decorrentes da *Prestação de Serviços*, registou uma taxa de execução de 10,7%. De salientar, igualmente, a importância dos Subsídios no âmbito da receita cobrada – 91,7% –, facto indiciador da forte dependência das receitas relativamente às dotações provenientes do Orçamento Regional.

Quadro V: Controlo Orçamental da Receita Desagregada

Euros e percentagens

Rubricas	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.
Saldo Inicial	453.563,00	453.563,07	100,0%
Vendas	0,00	0,00	0%
Prest. de Serviços	34.448,00	3.677,87	10,7%
Subsídios (*)	10.789.288,00	10.789.288,00	100,0%
O. Prov. Operac.	445.954,00	321.840,89	72,2%
C. Exerc. Ant.	200.000,00	199.309,61	99,7%
Outras	10,00	316,04	3160,4%
TOTAL	11.923.263,00	11.767.995,48	98,7%

Fonte: MCOFR referente a 2003

(*) - Subsídios à exploração e de investimento, provenientes do Orçamento Regional



10.3. Execução Orçamental da Despesa

O Quadro VI resulta do tratamento técnico do MCOFD:

Quadro VI: Controlo Orçamental da Despesa

Euros e percentagens

Descrição	Despesa	Encargos	Despesa	Despesa	Encargos assumidos s/ cabimento orçamental	
	Orçamentada	Assumidos	Processada	Paga	(5) = (2) - (1)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	Valor	%
31 Compras						
3161 Produtos Farmacêuticos	150.000,00	222.802,09	222.802,09	108.528,39	72.802,09	48,5
3162 Mat.Consumo Clínico	20.000,00	133.682,30	133.682,30	4.632,57	113.682,30	568,4
3164 Mat.Consumo Hoteleiro	10.000,00	5.710,10	5.710,10	2.804,24	0,00	0,0
3165 Mat. Consumo Administrativo	35.000,00	26.855,26	26.746,26	22.457,85	0,00	0,0
3166 Material Manut. Conserv.	2.300,00	2.112,07	2.112,07	1.930,19	0,00	0,0
Sub-total	217.300,00	391.161,82	391.052,82	140.353,24	186.484,39	85,8
42 Imobilizações Corpóreas	193.432,00	102.048,41	101.889,29	101.742,39	0,00	0,0
6211 Assistência Ambulatória	500,00	132.779,34	132.779,34	365,00	132.279,34	26455,9
6212 Meios Compl. Diagnóst.	50.000,00	1.252.314,19	1.252.314,19	0,00	1.202.314,19	2404,6
6213 Meios Compl. Terapêutica	45.000,00	622.399,29	622.399,29	0,00	577.399,29	1283,1
6214 Prod. Vend. p/ Farmácias	40.000,00	4.473.569,01	4.473.569,01	0,00	4.433.569,01	11083,9
6215 Internamentos	38.000,00	1.684.036,67	1.684.036,67	0,00	1.646.036,67	4331,7
6216 Transporte de doentes	0,00	8,96	8,96	0,00	8,96	0,0
6218 Trabalhos Executados Exterior	400.989,00	402.607,58	400.736,90	400.736,90	1.618,58	0,4
Sub-total	574.489,00	8.567.715,04	8.565.844,36	401.101,90	7.993.226,04	1391,4
622 Fornecimentos e Serviços	912.000,00	851.720,80	851.387,45	847.717,63	0,00	0,0
64 Custos com Pessoal						
641 Remunerações Órgãos Directivos	199.000,00	198.062,40	198.062,40	198.062,40	0,00	0,0
6421 Remunerações base do pessoal	2.543.000,00	2.542.580,25	2.542.580,25	2.542.580,25	0,00	0,0
6422 Suplementos de remuneração	356.606,00	338.586,79	338.586,79	338.586,79	0,00	0,0
6423 Prestações Sociais Directas	32.000,00	27.888,91	27.888,91	27.888,91	0,00	0,0
6424 Subsídio Férias e Natal	470.000,00	449.527,41	449.527,41	449.527,41	0,00	0,0
643 Pensões	95.000,00	90.206,53	90.206,53	90.206,53	0,00	0,0
645 Encargos s/ Remunerações	360.000,00	350.764,65	327.662,36	327.662,36	0,00	0,0
647 Encargos Sociais Voluntários	28.000,00	17.826,23	17.826,23	17.826,23	0,00	0,0
648 Outros Custos c/ Pessoal	4.500,00	3.425,79	3.425,79	3.115,79	0,00	0,0
Sub-total	4.088.106,00	4.018.868,96	3.995.766,67	3.995.456,67	0,00	0,0
65 Outros Custos Operacionais	20,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,0
68 Custos e Perdas Financeiras	535.000,00	388.826,25	388.826,25	388.826,25	0,00	0,0
697 Correções Rel. Exercíc. Anteriores	5.402.916,00	9.816.016,91	9.816.016,91	5.307.912,86	4.413.100,91	81,7
TOTAL	11.923.263,00	24.136.363,19	24.110.788,75	11.183.115,94	12.592.811,34	105,6

Fonte: MCOFD referente a 2003

No ano em referência, foram assumidas despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante de 12.592.811,34 €, desrespeitando-se, deste modo, o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, “nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”.



Tal facto, da responsabilidade do CA, é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Refira-se, a propósito, que essa limitação de natureza financeira / orçamental já tinha sido objecto de análise no relatório de auditoria n.º 14/2000 (Processo n.º 130/1999) e, em consequência, de uma recomendação no sentido de o CA *“(...) encontrar, junto da Tutela, com urgência, as soluções técnicas de natureza financeira / orçamental que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento”*, observando-se, assim, que persistem os referidos problemas.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“No que concerne às despesas assumidas por este Conselho sem a respectiva cobertura orçamental convém realçar que o processamento e autorização de despesas sem cabimento orçamental justifica-se porque as Unidades de Saúde têm de assegurar a manutenção da sua actividade sem prejuízo da capacidade de resposta aos utentes mesmo numa circunstância de insuficiência orçamental, assumindo-se como uma carência de ordem Regional e não individualizada.

As Unidades de Saúde procuram avaliar as suas reais necessidades para cada exercício económico, em termos de receita e despesa, através do seu Orçamento Económico que fica condicionado pelo Governo Regional, com as restrições impostas à receita, através da definição das Transferências do Orçamento da R.A.A. para a Saúde, que origina então os orçamentos financeiros de cada ano.

O pagamento de despesas de anos económicos anteriores foi sujeito, nos termos da legislação em vigor ao despacho da Tutela da Saúde no caso de terem estado cabimentadas no orçamento do ano económico a que respeitam ou ao despacho conjunto das Tutelas da Saúde e Finanças Regionais na ausência desta cabimentação, exigências estas sempre asseguradas por este Conselho de Administração.

Verifica-se que a assunção de despesas sem cabimento existe em rubricas onde o Centro de Saúde gera apenas um terço da despesa (6211, 6212, 6213, 6214, 6216, 6218) sendo que no caso dos internamentos (6215) é completamente alheio limitando-se a pagar as diárias das casas de saúde da Região.



Ao contrário do que é referido por V.Exas., muitos foram os esforços deste Conselho de Administração de junto da Tutela para encontrarem soluções técnicas de natureza financeira/orçamental que nos permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento que assume um carácter Regional e não individualizado desta Unidade de Saúde.”



11. Sistemas Especiais de Pagamentos

11.1. Dívida Decorrente do Recurso aos Sistemas de Pagamentos

11.1.1. Do SRS

A análise às contas de gerência das Unidades de Saúde Regionais de 2003 permitiu constatar que a dívida resultante do acordo estabelecido com os fornecedores, prestadores de serviços e banca, no âmbito do Despacho Normativo n.º 89/98, de 26 de Março, e do Despacho Normativo n.º 319/98, de 3 de Dezembro, designado por factoring/cessão de créditos, atingiu 81.513 milhares de euros, dos quais, 50.745 milhares de euros respeitaram a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, 15.698 milhares de euros a Convencionados, 8.610 milhares de euros a Fornecedores Estratégicos e 6.460 milhares de euros a Farmácias, correspondentes a 62%, 19%, 11% e 8%, respectivamente – Quadro VII.

Quadro VII: Dívida do SRS Decorrente do Recurso ao Factoring

Euros e percentagens

Organismo	Farmácias	Armazenistas Prod. Farmaceut.	Convencionados	Fornecedores Estratégicos	Total	
					Valor	%
Centro de Oncologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
C S de Angra do Heroísmo	0,00	43.319,42	5.531.048,55	216.538,19	5.790.906,16	7,1%
C S da Calheta	0,00	0,00	0,00	21.727,76	21.727,76	0,0%
C S da Horta	0,00	9.559,46	292.823,92	0,00	302.383,38	0,4%
C S das Lajes Pico	0,00	29.303,51	70.356,02	0,00	99.659,53	0,1%
C S da Madalena	1.888.296,71	5.443,14	0,00	0,00	1.893.739,85	2,3%
C S do Nordeste	0,00	30.097,16	152.261,86	0,00	182.359,02	0,2%
C S de Ponta Delgada	0,00	121.523,57	2.199.592,74	0,00	2.321.116,31	2,8%
C S da Povoação	1.713.113,74	65.700,64	304.152,85	0,00	2.082.967,23	2,6%
C S da Praia da Vitória	2.642.575,93	262.555,34	1.300.610,16	22.764,76	4.228.506,19	5,2%
C S da Ribeira Grande	0,00	518.877,33	901.602,20	0,00	1.420.479,53	1,7%
C S de Santa Cruz Flores	0,00	35.720,20	130.854,81	387.544,85	554.119,86	0,7%
C S de Santa Cruz Graciosa	0,00	29.295,73	137.510,49	149.411,29	316.217,51	0,4%
C S de São Roque do Pico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
C S das Velas	0,00	133.496,40	33.719,70	127.593,29	294.809,39	0,4%
C S de Vila Franca do Campo	208.724,85	208.533,19	379.683,31	0,00	796.941,35	1,0%
C S de Vila do Porto	0,00	145.773,26	50.185,96	105.554,40	301.513,62	0,4%
Hospital da Horta	0,00	4.206.291,27	0,00	1.551.101,78	5.757.393,05	7,1%
Hospital de Ponta Delgada	0,00	30.184.724,64	0,00	4.520.087,23	34.704.811,87	42,6%
Hospital de Angra do Heroísmo	7.361,25	14.714.690,24	4.213.709,21	1.507.775,72	20.443.536,42	25,1%
TOTAL	6.460.072,48	50.744.904,50	15.698.111,78	8.610.099,27	81.513.188,03	100,0%

Fonte: Balançetes Analíticos referentes a 2003



11.1.2. Do CSAH

O Quadro VIII e o Gráfico I evidenciam a evolução da dívida do CSAH no período compreendido entre 1999 e 2003, na sequência da adesão ao sistema de factoring.

Quadro VIII: Evolução da Dívida do CSAH Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring

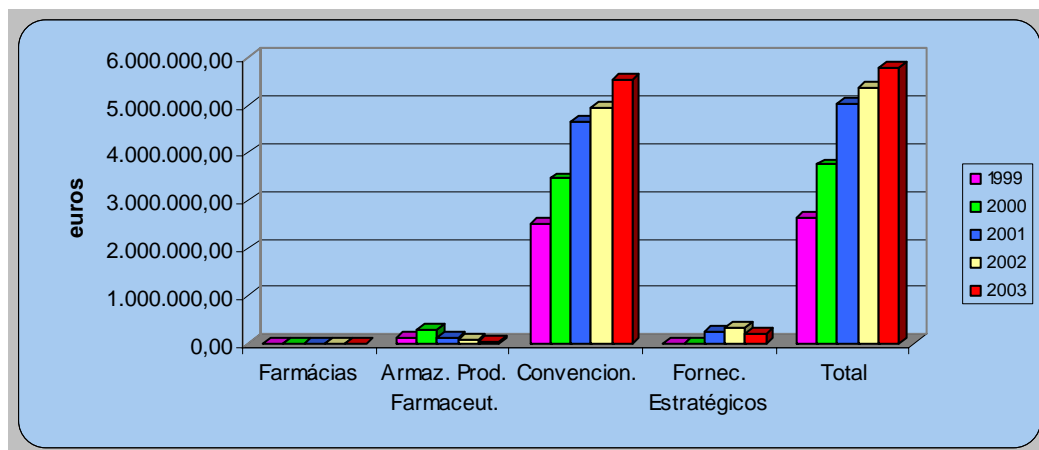
Euros

Ano	Farmácias	Armaz. Prod. Farmaceut.	Convencion.	Fornec. Estratégicos	Total
2003	0,00	43.319,42	5.531.048,55	216.538,19	5.790.906,16
2002	0,00	86.405,53	4.944.784,59	329.767,25	5.360.957,37
2001	0,00	122.570,62	4.644.994,18	262.856,86	5.030.421,66
2000	0,00	290.863,11	3.455.940,76	0,00	3.746.803,87
1999	0,00	138.493,88	2.514.595,75	0,00	2.653.089,63

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e Balancetes Analíticos referentes a 2003

Em finais de 2003, as responsabilidades contabilizadas, mas não pagas, ascenderam a 5.790.906,16 €, mais 8% do que no ano anterior e resultaram, essencialmente, de compras efectuadas a *Convencionados*.

Gráfico I: Evolução da Dívida do CSAH Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e Balancetes Analíticos referentes a 2003



11.2. Juros Suportados pelas Unidades de Saúde

11.2.1. Do SRS

Em 2003, os sistemas de pagamentos instituídos levaram as Unidades de Saúde a suportar encargos financeiros que ascenderam a 3.446 milhares de euros – Quadro IX.

Quadro IX: Encargos Decorrentes da Dívida do SRS

Euros e percentagens

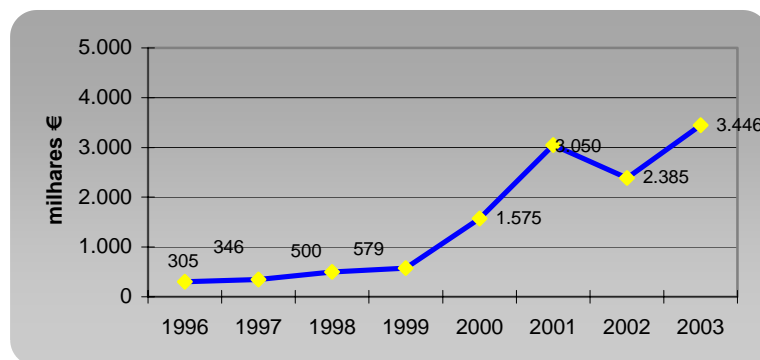
Organismo	68 - Custos e Perdas Financeiras			Total	
	681 - Juros	685 - Dif. Câmbio Desf.	688 - O. C. P. Finan.	Valor	%
Centro de Oncologia	0,00	0,00	118,68	118,68	0,0%
C S de Angra do Heroísmo	388.826,25	0,00	0,00	388.826,25	11,3%
C S da Calheta	60.421,73	0,00	294,10	60.715,83	1,8%
C S da Horta	143.733,29	0,00	0,12	143.733,41	4,2%
C S das Lajes Pico	55.237,44	0,00	3.780,30	59.017,74	1,7%
C S da Madalena	38.618,47	0,00	3,67	38.622,14	1,1%
C S do Nordeste	35.045,87	0,00	0,00	35.045,87	1,0%
C S de Ponta Delgada	636.206,69	0,00	15.371,46	651.578,15	18,9%
C S da Povoação	0,00	0,00	31.614,56	31.614,56	0,9%
C S da Praia da Vitória	0,00	0,00	181.000,44	181.000,44	5,3%
C S da Ribeira Grande	287.923,34	0,00	0,00	287.923,34	8,4%
C S de Santa Cruz Flores	32.890,31	0,00	10.163,09	43.053,40	1,2%
C S de Santa Cruz Graciosa	45.648,53	0,00	388,37	46.036,90	1,3%
C S de São Roque do Pico	0,00	0,00	4.256,49	4.256,49	0,1%
C S das Velas	64.092,43	0,00	16,34	64.108,77	1,9%
C S de Vila Franca do Campo	10.595,84	0,00	0,00	10.595,84	0,3%
C S de Vila do Porto	32.511,90	0,00	16,95	32.528,85	0,9%
Hospital da Horta	273.392,57	11,07	8,01	273.411,65	7,9%
Hospital de Ponta Delgada	18.437,76	0,00	571.139,46	589.577,22	17,1%
Hospital de Angra do Heroísmo	73.106,43	2,78	430.720,55	503.829,76	14,6%
TOTAL	2.196.688,85	13,85	1.248.892,59	3.445.595,29	100%

Fonte: Balancetes Analíticos referentes a 2003



O Gráfico II permite evidenciar a evolução crescente dos encargos financeiros no período 1996/2003. No entanto, em 2002, assistiu-se a um decréscimo de 22%, devido à amortização extraordinária da dívida, resultante da operação de regularização efectuada através da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que autorizou o SRS a recorrer ao crédito bancário, no montante de 59.856 milhares de euros, dos quais, 62% destinaram-se a reduzir as responsabilidades da utilização do sistema de factoring/cessão de créditos.

Gráfico II: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados pelo SRS



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e Balancetes Analíticos referentes a 2003

Em 2003, os encargos financeiros aumentaram 44% relativamente ao exercício anterior, cifrando-se em 3.446 milhares de euros.



11.2.2. Do CSAH

No Quadro X apresenta-se a evolução dos *Custos e Perdas Financeiros* suportados pelo CSAH, no período compreendido entre 1999 e 2003. Nesta última gerência os juros atingiram 388.826 €, ou seja, mais 3% do que os registados em 2002.

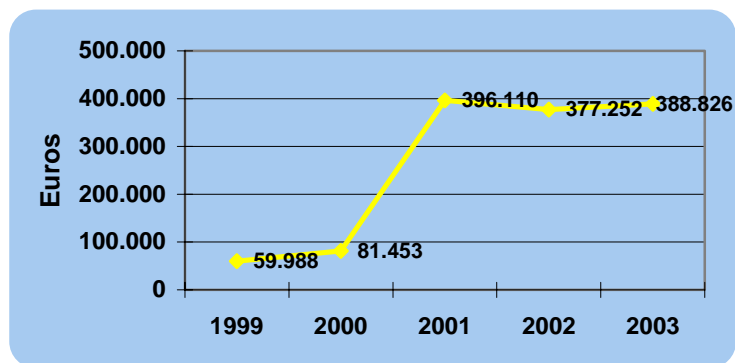
Quadro X: Evolução dos Encargos Decorrentes da Dívida do CSAH

Euros

Ano	68 - Custos e Perdas Financeiros			Total
	681 - Juros	685 - Dif. Câmbio Desf.	688 - O. C. P. Financ.	
2003	388.826	0,00	0	388.826
2002	377.252	0,00	0	377.252
2001	394.406	0,00	1.704	396.110
2000	80.551	0,00	902	81.453
1999	59.941	0	47	59.988

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e Balancetes Analíticos referentes a 2003

Gráfico III: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados pelo CSAH



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e Balancetes Analíticos referentes a 2003



12. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

12.1. Análise Económica

12.1.1. Demonstração de Resultados por Natureza

Quadro XI: Demonstração de Resultados por Natureza

Euros e percentagens

Descrição	Valor	%
Vendas	0,00	0%
Prestações de Serviços	356.011,19	3%
Trabalhos para a Própria Instituição	0,00	0%
Transf. e Subsídios Correntes Obtidos	10.709.288,00	93%
PRODUÇÃO	11.065.299,19	96%
Custo Merc.Vend. e Mat.Consumidas	402.392,00	4%
MARGEM BRUTA	10.662.907,19	93%
Proveitos Suplementares	18.377,76	0%
Outros Proveitos Operacionais	378.275,65	3%
Fornecimentos e Serviços Externos	9.417.231,81	82%
Impostos	0,00	0%
Custos com o Pessoal	3.995.766,67	35%
Outros Custos Operacionais	5,00	0%
Amortizações do Exercício	66.338,24	1%
Provisões do Exercício	0,00	0%
RESULTADOS OPERACIONAIS	-2.419.781,12	21%
Proveitos e Ganhos Financeiros	316,04	0%
Custos e Perdas Financeiras	388.826,25	3%
Encargos Financeiros Líquidos	388.510,21	3%
RESULTADOS CORRENTES	-2.808.291,33	24%
Proveitos e Ganhos Extraordinários	8.897,31	0%
Custos e Perdas Extraordinárias	5.499,56	0%
Resultados Extraordinários	3.397,75	0%
RESULTADOS ANTES IMPOSTOS	-2.804.893,58	24%
Imposto Sobre Rendimento Exercício	0,00	0%
RESULTADOS LÍQUIDOS	-2.804.893,58	24%
Total dos Proveitos	11.471.165,95	100%
Total dos Custos	14.276.059,53	124%

Fonte: Demonstração de Resultados referente a 2003



12.1.2. Resultados

Quadro XII: Estrutura dos Resultados Líquidos

Euros

RESULTADOS	Valor
Resultados Operacionais	-2.419.781,12
Resultados Financeiros	-388.510,21
Resultados Correntes	-2.808.291,33
Resultados Extraordinários	3.397,75
Resultado Líquido	-2.804.893,58

Fonte: Demonstração de Resultados referente a 2003

O *Resultado Líquido* atingiu (2.804.893,58 €), devido aos Resultados Operacionais, (2.419.781,12 €), e aos Resultados Financeiros, (388.510,21 €) – Quadro XII.

12.1.3. Proveitos

Na rubrica *Prestação de Serviços* foram contabilizados 356.011,19 €, correspondentes a 3% do total dos *Proveitos* — 11.471.165,95 € —, facto revelador da reduzida importância dos proveitos respeitantes às actividades próprias.

Por seu turno, os *Subsídios à Exploração* – 10.709.288 € – resultantes de transferências do ORAA, detiveram um peso determinante nos *Proveitos* – 93%.



12.1.4. Custos

Os *Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas* ascenderam a 402.392 €, sendo que, 232.254,35 € eram referentes a aquisições de *Produtos Farmacêuticos* e 134.968,89 € a despesas realizadas com *Material de Consumo Clínico* – Quadro XIII.

Quadro XIII: Estrutura do CMVMC

Euros e percentagens

CMVMC	Valor	%
Produtos Farmacêuticos	232.254,35	58%
Material de Consumo Clínico	134.968,89	34%
Produtos Alimentares	0,00	0%
Material de Consumo Hoteleiro	5.252,35	1%
Material de Consumo Administrativo	26.671,84	7%
Material de Manutenção e Conservação	3.244,57	1%
Outro Material de Consumo	0,00	0%
Total	402.392,00	100%

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003

Os *Fornecimentos e Serviços Externos* – 9.417.231,81 € – constituíram a rubrica mais significativa da estrutura de custos, devido, designadamente, aos Subcontratos, que representaram 91% daquele montante, assumindo especial destaque os *Produtos Vendidos p/ Farmácias* – 4.473.569,01 € – Quadro XIV.

Quadro XIV: Estrutura dos FSE

Euros e percentagens

Rubricas	Valor	%
Subcontratos	8.565.844,36	91%
Assistência Ambulatória	132.779,34	1,41%
Meios Complementares Diagn.	1.252.314,19	13%
Meios Complementares Terapeut.	622.399,29	6,6%
Prod. Vendidos p/ Farmácia	4.473.569,01	48%
Internamentos	1.684.036,67	18%
Transporte de Doentes	8,96	0,0%
Aparelhos Complementares Terap.	0,00	0,0%
Trabalhos Executados Ext.	400.736,90	4%
Fornecimentos e Serviços	851.387,45	9%
Total	9.417.231,81	100%

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003



Nos Fornecimentos e Serviços – 851.387,45 € – as despesas mais significativas resultaram de *Outros Fornecimentos e Serviços* – 437.673,38 € – e *Honorários* – 200.890,89 €

Quadro XV: Estrutura dos Fornecimentos e Serviços

Euros e percentagens

Descrição	Valor	%
Fornecimentos	79.638,67	9,4
Electricidade	37.618,92	4,4
Combustíveis	6.330,87	0,7
Água	4.789,04	0,6
Outros Fluídos	39,70	0,0
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	155,19	0,0
Livros e Documentação Técnica	375,58	0,0
Material de Escritório	631,56	0,1
Artigos para Oferta	25,00	0,0
Rendas e Alugueres	29.672,81	3,5
Serviços	771.748,78	90,6
Despesas de Representação	0,00	0,0
Comunicação	25.904,46	3,0
Seguros	2.597,78	0,3
Transporte de Mercadorias	626,67	0,1
Transporte de Pessoal	15.992,32	1,9
Deslocações e Estadas	4.990,39	0,6
Honorários	200.890,89	23,6
Contencioso e Notariado	10,08	0,0
Conservação e Reparação	27.807,65	3,3
Publicidade e Propaganda	11.309,59	1,3
Limpeza, Higiene e Conforto	33.492,08	3,9
Vigilância e Segurança	132,44	0,0
Trabalhos Especializados	10.321,05	1,2
Outros Fornecimentos e Serviços	437.673,38	51,4
Total	851.387,45	100,0

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003

Como se depreende da leitura do Quadro XVI, os *Custos c/ Pessoal* – 3.995.766,67 € – corresponderam a 37% dos *Subsídios à Exploração* – 10.709.288,00 €

Quadro XVI: Custos com Pessoal

Euros e percentagens

Custos Totais (1)	Custos c/ Pessoal (2)	% (3)=(2)/(1)	Total de Subsídios à Exploração (4)	% Custos c/Pessoal / Subsídios à Exploração (5)=(2)/(4)
14.276.059,53	3.995.766,67	28%	10.709.288,00	37%

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003



Os *Custos com Pessoal* – 3.995.766,67 € – e os *Fornecimentos e Serviços Externos* – 9.417.231,81 € –, num total de 13.412.998,48 €, correspondentes a 94% da estrutura de custos, foram praticamente financiados pelos *Subsídios à Exploração* – 10.709.288 € – que se revelaram insuficientes para fazer face às despesas contabilizadas naquelas duas rubricas.

Os *Custos e Perdas Financeiras*, que no último ano ascenderam a 388.826,25 €, foram contabilizados na rubrica *Juros Suportados*.

Quadro XVII: Estrutura dos Custos e Perdas Financeiras

Euros	
Custos e Perdas Financeiras	Valor
Juros Suportados	388.826,25
Provis. P/Aplicações Financeiras	0,00
Dif. Câmbio Desfavoráveis	0,00
Outros C. e Perdas Financeiras	0,00
Total	388.826,25

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003



12.2. Análise Financeira

12.2.1. Estrutura Patrimonial

Quadro XVIII: Estrutura do Balanço

Euros

Balanço	Valor
Activo	
Imobilizado	2.413.466,68
Bens de Domínio Público	0,00
Imobilizações Incorpóreas	0,00
Imobilizações Corpóreas	2.805.671,58
Investimentos Financeiros	0,00
Amortizações Acumuladas	392.204,90
Circulante	1.251.379,57
Existências	105.129,94
Dívidas de Terceiros de C/P	1.146.249,63
Prov. Cobrança Duvidosa	0,00
Disponibilidades	465.422,25
Acréscimos e Diferimentos	0,00
Total do Activo	4.130.268,50
Fundo Patrimonial	
Património	2.444.392,34
Reservas	0,00
Subsídios	512.166,10
Resultados Transitados	-9.169.960,25
Resultado Líquido do Exercício	-2.804.893,58
Total do Fundo Patrimonial	-9.018.295,39
Passivo	
Dívidas a Terceiros de C/P	13.068.563,89
Acréscimos e Diferimentos	80.000,00
Total do Passivo	13.148.563,89
Total do Cap. Próprio + Passivo	4.130.268,50

Fonte: Balanço referente a 2003



Da análise do Quadro XIX pode aferir-se que o *Imobilizado Líquido* constituía 58,4% do património – 2.413.466,68 €. Todavia, esta rubrica não evidencia, com exactidão, a verdadeira realidade económica do CSAH, uma vez que as amortizações resultaram da aplicação de uma taxa média de 2,7%.

Quadro XIX: Estrutura do Imobilizado Líquido

Euros

Imobilizado	Valor
Saldo Inicial (1)	2.703.782,29
Aumentos (2)	101.889,29
Alienações (3)	0,00
Transferências e Abates (4)	0,00
Saldo Final (5)	2.805.671,58
Amortizações do Exercício (6)	66.338,24
Amortizações Acumuladas (7)	392.204,90
Imobilizado Líquido (8) = (5) - (7)	2.413.466,68

Fonte: Demonstrações Financeiras referentes a 2003

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“Relativamente às amortizações está-se a proceder ao levantamento do património estando já cerca de 60% feito pelo o que se prevê que em 2005 já se possa contabilizá-las correctamente; (...)”

As *Existências*, no montante de 105.129,94 €, representavam 2,5% do Activo. No que respeita às *Compras* – 391.052,82 € –, os *Produtos Farmacêuticos*, com 222.802,09 €, detiveram a maior importância relativa – 57% – conforme se pode constatar no Quadro XX.

Quadro XX: Compras

Euros

Descrição	Valor
Produtos Farmacêuticos	222.802,09
Material de Consumo Clínico	133.682,30
Produtos Alimentares	0,00
Material de Consumo Hoteleiro	5.710,10
Material de Consumo Administrat.	26.746,26
Material Manutenção Conservação	2.112,07
Outro Material de Consumo	0,00
Total	391.052,82

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003



De salientar que das *Dívidas de Terceiros de Curto Prazo* registadas na rubrica *Clientes c/c* – 801.021,42 € – 89% correspondiam às responsabilidades da A.D.S.E. – 709.716,23 € – Quadro XXI.

Quadro XXI: Dívidas de Clientes

Euros

Clientes	Saldo Inicial	Emitido Próprio Ano	Emitido Anos Ant.	Cobrado Próprio Ano	Cobrado Anos Ant.	Incobráveis. Correc./Anul.	Por Cobrar
A.D.S.E.	495.395,83	309.064,32	3.891,45	0,00	94.979,43	3.655,94	709.716,23
Forças Armadas	26.609,52	12.500,57	0,00	73,00	3.061,99	184,55	35.790,55
Forças Militarizadas	2.142,47	12.014,30	0,00	0,00	544,31	29,80	13.582,66
S.A.M-S.	8.595,53	2.142,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,10
I.O.S. CTT - A.C.S. Port. Telecom	5.855,01	3.794,50	0,00	113,31	28,57	7,28	9.500,35
Serviços Sociais	3.124,10	2.452,19	0,00	229,59	3.535,75	11,41	1.799,54
Outros Subsistemas	316,96	0,00	0,00	0,00	6,86	0,00	310,10
Companhias de Seguros	1.248,52	1.279,17	0,00	110,35	466,74	13,91	1.936,69
Outros Clientes	21.511,99	12.641,35	0,00	3.151,62	8.274,96	5.079,56	17.647,20
TOTAL	564.799,93	355.888,97	3.891,45	3.677,87	110.898,61	8.982,45	801.021,42

Fonte: Mapa da Decomposição das Dívidas dos Clientes, Utentes e Instituições do Estado referente a 2003

A receita emitida – 359.780,42 € – foi superior à receita cobrada – 114.576,48 € – o que originou um acréscimo de 42% na rubrica *Clientes c/c*, relativamente ao ano anterior.

As *Disponibilidades* apresentavam um saldo de 465.422,25 €.

As contas 218 – *Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa* e 291 – *Provisões para Cobranças Duvidosas* não foram utilizadas, não se respeitando, por conseguinte, o princípio da prudência.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“Relativamente à não utilização das contas 218/291 as mesmas não foram utilizadas por esta Unidade de Saúde por se ter continuado a aguardar instruções da Tutela relativamente a estes clientes (SAMS) mas tendo em conta as Vossas orientações, as mesmas vão ser utilizadas mesmo sem o entendimento da tutela,”

Refira-se, também, e a propósito, que a não utilização das contas supra mencionadas já tinha sido objecto de análise no relatório de auditoria n.º 14/2000 (Processo n.º 130/1999) e, em consequência, de recomendações no sentido de passarem a ser utilizadas, constatando-se, de novo, o seu não acatamento.



Em 2003, os montantes registados nas rubricas *Património* – 2.444.392,34 € – e *Subsídios* – 512.166,10 € – revelaram-se insuficientes para “compensar” o somatório dos *Resultados Transitados* – (9.169.960,25 €) – e dos *Resultados Líquidos* – (2.804.893,58 €) – num total de (11.974.853,83€), concluindo-se, assim, que o CSAH se encontrava em situação de falência técnica.

As *Dívidas a Terceiros de Curto Prazo* – 13.068.563,89 € – revelaram-se determinantes, sendo que 11.394.227,50 € foram contabilizados em *Outros Credores*.

A maior parte das responsabilidades registadas em *Outros Credores* resultou da adesão aos sistemas de pagamentos a fornecedores reflectida na subrubrica *Cessão de Créditos* – 50,8% – e da aquisição de *Produtos Farmacêuticos* – 48,3% – Quadro XXII.

Quadro XXII: Outros Credores

Euros		
Descrição	Valor	%
Fornecedores de Imobilizado	12.552,85	0,1
Pessoal	888,79	0,0
Remun. pagar ao pessoal	204,69	0,0
Outras operações c/ pessoal	684,10	0,0
Regulariz. Dív. por Ordem do Tesouro	1,14	0,0
Credores Diversos	11.380.784,72	99,9
Outros Devedores Diversos	11.237,52	0,1
Utentes	5.232,02	0,0
Assistência ambulatória	502,53	0,0
Meios complementares de diagnóstico	2.156,12	0,0
Meios complementares de terapêutica	886,46	0,0
Produtos vendidos por farmácias	5.507.429,45	48,3
Internamentos	15.386,67	0,1
Outros credores p/ acordos c/ convenc.	516,95	0,0
Credores fundos alheios	45.763,28	0,4
Cessão de Créditos	5.790.906,16	50,8
Outros credores diversos	767,56	0,0
Total	11.394.227,50	100,0

Fonte: Balancete Analítico referente a 2003

A conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência* não foi utilizada, facto revelador da dificuldade do Serviço proceder ao “acompanhamento” contabilístico dos seus compromissos com fornecedores.



Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“Relativamente à não utilização da 228 apesar de o serviço ser “grande” não existem atrasos significativos na conferência de facturas (máximo de 15/20 dias) pelo o que as mesmas são automaticamente lançadas já conferidas.”

O Quadro XXIII, que identifica e especializa a estrutura da dívida, evidencia as responsabilidades perante terceiros, resultantes, essencialmente, de *Subcontratos* – 8.164.742,46 € – e *Despesas de Exercícios Anteriores* – 4.508.104,05 €. No que concerne aos *Subcontratos*, são de destacar os *Produtos Vendidos por Farmácias* – 4.473.569,01 €

Quadro XXIII: Estrutura da Dívida

Euros e percentagens		
Rubricas	Valor	%
Dívidas a Terceiros de C/P		
Adiantamentos de Clientes	80,80	0,00
Regulariz. Dívidas Ordem Tesouro	1,14	0,00
Compras	250.699,58	1,94
Produtos Farmacêuticos	114.273,70	0,88
Material Consumo Clínico	129.049,73	1,00
Material Consumo Hoteleiro	2.905,86	0,02
Material Consumo Administrativo	4.288,41	0,03
Material Manut. Conservação	181,88	0,00
Imobilizações Corpóreas	146,90	0,00
Subcontratos	8.164.742,46	63,16
Assistência Ambulatória	132.414,34	1,02
Meios Complement. Diagnóstico	1.252.314,19	9,69
Meios Complement. Terapêutica	622.399,29	4,81
Produtos Vendidos por Farmác.	4.473.569,01	34,60
Internamentos	1.684.036,67	13,03
Transporte de Doentes	8,96	0,00
Fornecimentos e Serviços	3.669,82	0,03
Custos com o Pessoal	310,00	0,00
Outros custos c/ pessoal	310,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	4.508.104,05	34,87
Total da dívida	12.927.754,75	100,00

Fonte: MFF referente a 2003



12.2.2. Dívida Administrativa

12.2.2.1. Do SRS

Em 2003, os encargos assumidos e não pagos pelas unidades de saúde da RAA atingiram 152.040 milhares de euros – Quadro XXIV.

Quadro XXIV: Dívida Administrativa do SRS

Euros e percentagens

Organismo	Valor	%
Centro Oncologia	219,07	0,00
C S Angra Heroísmo	12.927.434,12	8,50
C S Calheta	1.355.666,85	0,89
C S Horta	3.026.569,61	1,99
C S Lajes Pico	2.343.753,71	1,54
C S Madalena	2.071.423,20	1,36
C S Nordeste	803.827,69	0,53
C S P. Delgada	15.500.557,41	10,20
C S Povoação	2.182.017,38	1,44
C S Praia da Vitória	4.422.956,13	2,91
C S Ribeira Grande	7.331.298,57	4,82
C S Sta. Cruz Flores	1.430.390,08	0,94
C S S. Cruz Graciosa	1.199.370,29	0,79
C S S Roque Pico	68.706,28	0,05
C S Velas	1.684.246,06	1,11
C S Vila F Campo	967.538,42	0,64
C S Vila Porto	687.571,72	0,45
Hospital Horta	9.574.964,99	6,30
Hospital Ponta Delgada	55.736.440,10	36,66
Hospital Angra Heroísmo	28.724.668,93	18,89
Total	152.039.620,61	100,00

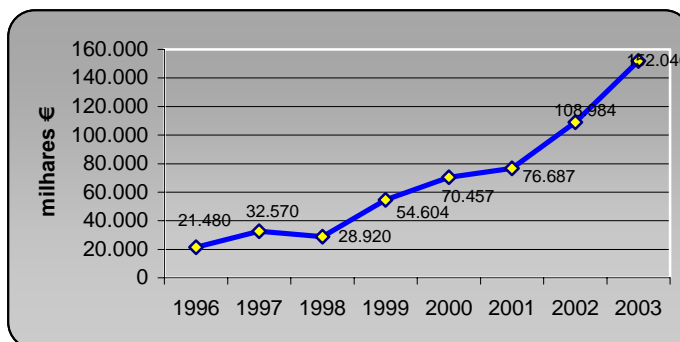
Fonte: MFF referentes a 2003

a) Os valores do Quadro supra não incluem as despesas de fundos alheios



O Gráfico IV revela o crescimento da dívida administrativa no período compreendido entre 1996 e 2003, que passou de 21.480 milhares de euros para 152.040 milhares de euros. De referir, também, o acréscimo de 40% ocorrido no último ano.

Gráfico IV: Evolução da Dívida Administrativa do SRS



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e MFF referentes a 2003



12.2.2.2. Do CSAH

Da leitura do Quadro XXV conclui-se que, em 2003, a dívida administrativa ascendeu a 12.927.434 € e registou um crescimento de 31,7% relativamente ao ano anterior, ou, dito de outro modo, triplicou relativamente a 1999.

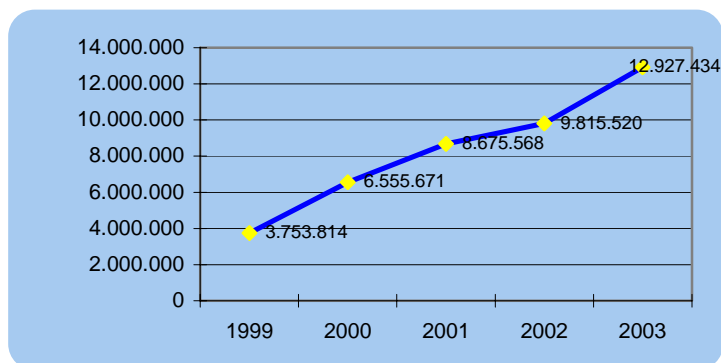
Quadro XXV: Evolução da Dívida Administrativa do CSAH

Euros				
1999	2000	2001	2002	2003
3.753.814	6.555.671	8.675.568	9.815.520	12.927.434

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e MFF referentes a 2003

O Gráfico V evidencia a evolução da dívida no período em análise.

Gráfico V: Evolução da Dívida Administrativa do CSAH



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2002 e MFF referentes a 2003



12.2.3. Indicadores de Liquidez

No Quadro XXVI apresentam-se alguns indicadores de liquidez do CSAH, que têm como principal objectivo avaliar a respectiva capacidade financeira para poder cumprir as responsabilidades de curto prazo, mobilizando, para tal, os activos mais facilmente convertíveis em meios financeiros.

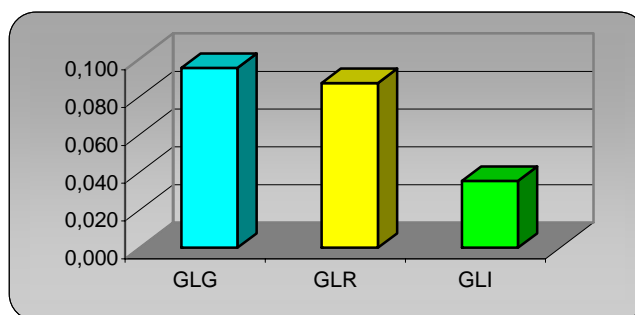
Quadro XXVI: Indicadores de Liquidez

Percentagens	
Grau Liquidez Geral	0,095
Grau Liquidez Reduzida	0,087
Grau Liquidez Imediata	0,035

Fonte: Demonstrações Financeiras 2003

Da sua análise, pode concluir-se que, em termos de liquidez, o CSAH encontrava-se numa situação crítica, facto indiciador da gravidade da sua situação financeira.

Gráfico VI: Indicadores de Liquidez



Fonte: Demonstrações Financeiras de 2003



13. DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

No Quadro XXVII apresentam-se vários indicadores de eficiência e eficácia, referentes a 2003.

Quadro XXVII: Indicadores de Eficiência e Eficácia

Descrição	CSVF
Nº Consultas (4)	27.021
Actos de Enfermagem (6)	156.675
Nº Médicos (7)	13
Nº Enfermeiros (8)	44
Consultas p/ médico (4) / (7)	2.079
Actos de Enfermagem p/ Enfermeiro (6) / (8)	3.561

Fonte: Relatório de Gestão referente a 2003

Da sua leitura constata-se que, em média, cada médico e enfermeiro realizou 2.079 consultas e 3.561 actos de enfermagem, respectivamente.

No Quadro XXVIII evidencia-se a importância referente aos recebimentos decorrentes do trabalho extraordinário realizado por médicos e enfermeiros, relativamente aos respectivos ordenados/salários:

Quadro XXVIII: Trabalho Extraordinário

Euros e percentagens

	Médicos	Enferm.	Total
Orden. e Salários (1)	730.191	1.085.834	1.816.025
Trab. Extraord. (2)	216.932	405	217.337
(2) / (1)	0,30	0,00	0,12

Fonte: Mapa de Desenvolvimento das Despesas com o Pessoal referente a 2003

O trabalho extraordinário processado aos médicos atingiu 216.932 €, o que corresponde a 30% dos ordenados e salários.

Quadro XXIX: Remuneração Média dos Profissionais de Saúde

Euros

	Méd. p/ Médico	Méd. p/ Enferm.
Orden. e Salários	56.169	24.678
Trab. Extraord.	16.687	9

Fonte: Mapa de Desenvolvimento das Despesas com o Pessoal referente a 2003



A remuneração média anual, por médico, em termos de ordenados e salários, foi de 56.169 €, atingindo a remuneração do trabalho extraordinário 16.687 €.

As remunerações médias anuais dos enfermeiros cifraram-se em 24.678 €.

Finalmente, refira-se, ainda, que persistem determinadas limitações de natureza financeira e contabilística registadas no último relatório de auditoria – A n.º 14/2000 (Processo n.º 30/1999) – como se refere no presente relatório, designadamente nos pontos 10.3 e 12.2.1.



14. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

Em sede de contraditório, e em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Serviço comentou as conclusões apresentadas no projecto de relatório.

Visto o processo, bem como as respostas remetidas pelo Organismo, considera-se que, no tocante às posições assumidas pelos responsáveis do CSAH, as suas respostas confirmam os resultados da VIC e a generalidade das conclusões formuladas.

Releva-se, também, que os comentários e as explicações referidas foram tidos na devida conta, bem como a tradução, em relatório, dos seus resultados.

Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
7	<p>O processo não foi instruído com todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial II Série – n.º 16, de 20 de Abril.</p> <p>A acta da reunião de apreciação das contas não respeitou as notas técnicas previstas na alínea a) do ponto IV da Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção –, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial II Série – n.º 16, de 20 de Abril.</p>	<p><i>“(…) relativamente à não instrução do processo com todos os documentos refira-se que Orçamento (despesas e receita) a caracterização da entidade a contratação administrativa, subsídios obtidos (concedidos não se aplica), transferências de capital, normas de interno administrativo e contabilístico, reconciliações bancárias faziam parte integrante da relatório.”</i></p>	<p>A conta de gerência deverá ser instruída com todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro.</p>
8	<p>Não foi possível proceder à certificação das reconciliações bancárias, à data de 31 de Dezembro de 2003.</p>	<p><i>“(…) a informação disponibilizada foi a reconciliação bancária de todos os bancos até Setembro de 2004 à excepção do BCA-Safira que se encontrava em Maio (…)”</i></p>	<p>As reconciliações bancárias deverão ser efectuadas mensalmente e as diferenças eventualmente apuradas prontamente regularizadas.</p>



Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
9	As importâncias registadas nas rubricas <i>Transferências do Tesouro e Subsídios de Investimento</i> no MFF, na coluna das receitas cobradas, eram inferiores em 372.165 € e 65.000 €, respectivamente, ao somatório dos documentos de receita.	<i>"(...) por lapso enviaram-se documentos de duas portarias emitidas em 2003 mas que deram entrada e foram contabilizadas em 2004. (...)"</i>	Os registos contabilísticos deverão ser efectuados com maior rigor e as demonstrações financeiras analisadas com periodicidade regular, de modo a permitir que eventuais diferenças sejam oportunamente detectadas e corrigidas.
	Os juros contabilizados na subrubrica <i>Juros Obtidos – Depósitos Bancários</i> no Balancete Analítico eram superiores em 193,36 € aos evidenciados nas certidões bancárias.	<i>"(...) no final de 2003 houve um crédito de 316,03 como juros credores referentes a 2003 quando o valor correcto era de 122,67 €. Assim procederam à rectificação debitando a nossa conta pelo valor de 193,36 €."</i>	
	O total da coluna <i>"a cobrar"</i> do MFF – 883.463,31 € – diferia em 262.786,32 € do total das <i>Dívidas de Terceiros</i> registado no Balanço – 1.146.249,63 €	<i>"Fundamentalmente a diferença deve-se ao facto de o MFF não entrar em linha de conta com as importâncias de Fundos Alheios (na Receita). (...)"</i>	
	O total da coluna <i>"em dívida"</i> do MFF – 12.808.215,51 € – diferia em 260.348,38 € do total das <i>Dívidas a Terceiros</i> registado no Balanço – 13.068.563,89 €		
	O total dos Descontos e Retenções – 883.465,11 € – diferia em 11.292,67 € do total da conta 24 – <i>Estado e Outros Entes Públicos</i> , coluna de <i>"Cobrados"</i> do MFF – 872.172,44 €	<i>"Lançamentos errados, em virtude de serem fundos próprios e estar a usar-se uma conta de fundos alheios (...)"</i>	
	O total das Entregas dos Descontos e Retenções – 928.280,41 € – diferia em 623,86 € do total da conta 24 – <i>Estado e Outros Entes Públicos</i> , coluna de <i>"Pagos"</i> do MFF – 927.656,55 €	<i>"Lançamentos errados, em virtude de serem fundos próprios e estar a usar-se uma conta de fundos alheios (...)"</i>	



Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
10.2	A taxa de execução orçamental da receita – 98,7% – foi penalizada pela reduzida taxa de execução da rubrica <i>Prestação de Serviços</i> – 10,7%.		
10.3	O recurso às técnicas de desorçamentação originou encargos assumidos sem cobertura orçamental no montante de 12.592.811,34 €, desrespeitando-se, deste modo, o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º79/98, de 24 de Novembro.	<i>“(…) Convém realçar que o processamento e autorização de despesas sem cabimento orçamental justifica-se porque as Unidades de Saúde têm de assegurar a manutenção da sua actividade sem prejuízo da capacidade de resposta aos utentes mesmo numa circunstância de insuficiência orçamental (...)”</i>	O CA deverá encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental que lhe permitam evitar as situações de incumprimento perante terceiros, bem como o pagamento de encargos financeiros decorrentes do recurso a sistemas especiais de pagamento e a assunção de encargos sem cobertura orçamental.
11.1.2	As responsabilidades contabilizadas, mas não pagas, decorrentes da adesão aos sistemas especiais de pagamento, fixaram-se em 5.790.906,16 € e resultaram, essencialmente, de aquisições efectuadas a <i>Convencionados</i> – 5.531.048,55 €		
11.2.2	Os encargos financeiros, suportados através da rubrica 68 – <i>Custos e Perdas Financeiros</i> , atingiram 388.826 €, ou seja, mais 3% do que os registados em 2002.		
12.1.2	O <i>Resultado Líquido</i> atingiu (2.804.893,58 €), devido aos Resultados Operacionais, (2.419.781,12 €), e aos Resultados Financeiros, (388.510,21 €).		Caso persistam as premissas do modelo de financiamento actual, continuará a assistir-se à deterioração da Situação Líquida, impondo-se, em consequência, a definição de soluções no âmbito da gestão económica e financeira, junto da Tutela, com vista ao reforço dos Capitais Próprios.



Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
12.1.3	Os <i>Subsídios à Exploração</i> – 10.709.288,00 € –, detiveram um peso determinante no total dos Proveitos – 93% – ao passo que a rubrica <i>Prestação de Serviços</i> – 356.011,19 € – representou apenas 3%.		
12.1.4	Os <i>Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas</i> ascenderam a 402.392 €, dos quais, 232.254,35 € respeitaram a aquisições de <i>Produtos Farmacêuticos</i> e 134.968,89 € a despesas realizadas com <i>Material de Consumo Clínico</i> .		
	Os <i>Fornecimentos e Serviços Externos</i> , no montante de 9.417.231,81 €, resultaram, essencialmente, de <i>Subcontratos</i> – 91%.		
	Os <i>Subsídios à Exploração</i> – 10.709.288 € – revelaram-se insuficientes para fazer face à estrutura de custos, dado que nem sequer permitiram financiar a totalidade dos <i>Custos com Pessoal</i> – 3.995.766,67 € – e dos <i>Fornecimentos e Serviços Externos</i> – 9.417.231,81 €.		Idem, recomendação referenciada nos pontos 10.3, 11.1.2 e 11.2.2.
12.2.1	As amortizações do exercício não foram devidamente contabilizadas, pelo que o <i>Imobilizado Líquido</i> – 2.413.466,68 € – não evidenciava a realidade económica.	<i>“Relativamente às amortizações está-se a proceder ao levantamento do património estando já cerca de 60% feito pelo o que se prevê que em 2005 já se possa contabilizá-las correctamente.”</i>	Deverá proceder-se ao registo contabilístico das amortizações, com rigor técnico, de forma a evidenciar-se a correcta depreciação dos bens que compõem o imobilizado corpóreo e incorpóreo.



Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
12.2.1	Das <i>Dívidas de Terceiros de Curto Prazo</i> registadas na rubrica <i>Clientes c/c</i> – 801.021,42 € – 89% correspondiam às responsabilidades da A.D.S.E. – 709.716,23 €		Deverá implementar-se um controlo de cobranças que permita assegurar uma adequada gestão de tesouraria e, em consequência, proceder-se à análise periódica dos saldos de clientes.
	As contas 218 – <i>Cientes e Utentes de Cobrança Duvidosa</i> e 291 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> não foram utilizadas, não se respeitando, por conseguinte, o princípio da prudência.	“Relativamente à não utilização da contas 218/291 as mesmas não foram utilizadas por esta unidade de Saúde por se ter continuado a aguardar instruções da Tutela relativamente a estes clientes (SAMS) mas tendo em conta as Vossas orientações, as mesmas vão ser utilizadas mesmo sem o entendimento da Tutela.”	Quando existir incerteza quanto à cobrança dos créditos referentes aos subsistemas privados, deverão utilizar-se as contas 218 – <i>Cientes de Cobrança Duvidosa</i> e 291 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> .
	Em 2003, o CSAH encontrava-se em situação de “falência técnica”, dado que os montantes registados nas rubricas <i>Património</i> , 2.444.392,34 €, e <i>Subsídios</i> , 512.166,10 €, revelaram-se insuficientes para “compensar” o somatório dos <i>Resultados Transitados</i> , (9.169.960,25 €), e dos <i>Resultados Líquidos</i> apurados, (2.804.893,58 €), num total de (11.974.853,83 €).		Idem, recomendação referenciada no ponto 12.1.2.
	As <i>Dívidas a Terceiros de Curto Prazo</i> – 13.068.563,89 € – revelaram-se determinantes, sendo que 11.394.227,50 € foram contabilizados em <i>Outros Credores</i> .		As contas de fornecedores devem ser conferidas e pagas dentro dos prazos acordados, de modo a evitar-se o pagamento de encargos financeiros.



Ponto do Relatório	Das Conclusões	Do Contraditório	Recomendações
12.2.1	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> não foi utilizada, facto revelador da dificuldade do Serviço proceder ao “acompanhamento” contabilístico das suas responsabilidades com fornecedores.	“Relativamente à não utilização da 228 apesar de o serviço ser “grande” não existem atrasos significativos na conferência de facturas (máximo de 15/20 dias) pelo que as mesmas são automaticamente lançadas já conferidas.”	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> deverá ser utilizada sempre que os bens dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221 – <i>Fornecedores c/c</i> , de forma a que os registos contabilísticos possam reflectir, com rigor e oportunidade, as responsabilidades assumidas perante terceiros.
	Os <i>Subcontratos</i> – 8.164.742,46 € – e as <i>Despesas de Exercícios Anteriores</i> – 4.508.104,05 € – determinaram praticamente a dívida do CSAH – 12.927.754,75 €		
12.2.2.2	A dívida administrativa cifrou-se em 12.927 milhares de euros, mais 31,7% do que no ano anterior.		A dívida administrativa não deverá condicionar a normal execução económica e financeira dos exercícios seguintes. Idem, recomendação referenciada no ponto 10.3.
13	O trabalho extraordinário processado aos médicos atingiu 216.932 €, correspondentes a 30% das importâncias processadas sob a forma de ordenados e salários.	“(…) o trabalho considerado extraordinário processado aos médicos, diz respeito ao serviço prestado pelos médicos no serviço de urgência do Hospital local de acordo com o despacho D/SREAS/98/70 de 21 de Abril de 1998. O valor destas horas é transferido pelo Hospital para o CS que o processa nos vencimentos dos mesmos como horas extraordinárias.”	O CA deverá providenciar a adopção de medidas no âmbito do quadro legal aplicável, relativas à política de recrutamento e gestão de pessoal, de forma a evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente, com prejuízo para o erário público.



15. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS

Inventariadas as conclusões/recomendações, apontam-se as situações que indiciam eventuais infracções financeiras, decorrentes da prática de actos identificados no presente relatório, bem como os respectivos responsáveis.

Ponto do Relatório	Descrição	Eventual Infracção	Base Legal
10.3	Foram assumidas despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante global de 12.592.811,34 €	Violação de normas sobre a execução dos orçamentos (responsabilidade sancionatória).	Artigo 18.º, n.º 2, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
Responsáveis: José Orlando Rocha Barbeito, Armanda Margarida Ávila Silva Coelho Veredas e Maria Margarida Garcia Monteiro Paes.			



16. OUTRAS IRREGULARIDADES

Apontam-se, também, as seguintes irregularidades:

Ponto do Relatório	Descrição	Base Legal
12.2.1	As amortizações não foram devidamente contabilizadas, o que implicou que o Balanço não reflectisse o valor real do património, desrespeitando-se o princípio contabilístico da prudência .	Pontos 4.1.1. e 11 do POCMS, exarado na Portaria n.º 898/2000, de 20 de Setembro.
	As contas 218 – <i>Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa</i> e 291 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> não foram utilizadas, desrespeitando-se o princípio da prudência.	Pontos 2.7 e 11 do POCMS, exarado na Portaria n.º 898/2000, de 20 de Setembro.
	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> não foi utilizada, facto revelador da dificuldade do Serviço proceder, com rigor, ao “acompanhamento” contabilístico das suas responsabilidades com fornecedores.	Ponto 11 do POCMS, exarado na Portaria n.º 898/2000, de 20 de Setembro.



17. EMOLUMENTOS

Unidade de Apoio Técnico-Operativo		Processo n.º 10 – VIC/2004
		Conta de Gerência n.º 161/2003
Entidade fiscalizada:	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	
Sujeito(s) passivo(s):	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo			Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	Receitas Próprias	
Preparação				
Trabalhos de campo				
Elab. relato e análise contraditório				
1% Receitas Próprias			525.144,41 €	5.251,44 €
Emolumentos calculados				5.251,44 €
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾		1 551,65 €		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾		15 516,50 €		
Emolumentos a pagar			5.251,44 €	
Empr. de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾				
Prestação de serviços				
Outros encargos				
Total emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo				5.251,44 €

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial.....€119,99 — Acções na área da residência oficial€88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 551,65) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 15 516,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---



18. DECISÃO

Face ao exposto, nos termos dos artigos n.º 53.º, 78.º, n.º 2, conjugados com os artigos n.º 105.º, n.º 1 e n.º 107.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprova-se o presente relatório.

O Centro de Saúde de Angra do Heroísmo deverá, no prazo de seis meses, após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Serviço e guias para pagamento dos emolumentos no montante de 5.251,44 € (Cinco mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), calculados de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme ficha apresentada no ponto 17.

Remeta-se, igualmente, cópia deste relatório à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas dos Açores, em 16 de Dezembro de 2004

O Juiz Conselheiro


(Nuno Lobo Ferreira)

Fui presente
**A representante do
Ministério Público**


Joana Marques Vidal

O Assessor


(Fernando Flor de Lima)

O Assessor


(Carlos Bedo)



19. FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	(Carlos Bedo)	Auditor-Coordenador
	(Carlos Barbosa)	Auditor-Chefe
Execução	(João Camilo)	Técnico Superior de 1ª Classe
	(Maria da Graça Carvalho)	Técnica Verificadora Superior de 2.ª Classe
	(Lorena Toste)	Assistente Administrativa Principal